Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 996 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, no valor de Cz$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e tres mil cruzados), às seguintes Dotações Orçamentárias -

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

2021.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento de Despesa

3111.01 - Subsídio e Representação do Prefeito Cz$ 111.900,00

3111.02 - Subsídio do Vice-Prefeito Cz$ 44.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

2022.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento de Despesa

3120.00 - Material de Consumo Cz$ 1.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

2025.08421082.01 - Manutenção da Unidade

Elemento de Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cz$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Programa de Trabalho

2026.10403272.11 - Manutenção dos Serviços Publicos(Iluminação)

Elemento de Despesa

3120.00 - Material de Consumo Cz$ 35.000,00

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos de provavel excesso de arrecadação por tendência do exercicio, conforme preceitua o Item II, parágrafo 1º.consoante com o parágrafo 3º.do artº. 43 da Lei nº. 4320 de 17/03/64,conforme quadro demonstrativo:

Receita arrecadada de Janeiro à Julho/86 Cz$ 7.666.149,29

Receita arrecadada de janeiro à julho/85 Cz$ 1.998.671,55

Receita arrecadada de Agosto à Dezembro/85 Cz$ 2.339.988,37

$\triangle = \frac{7.666.149,29}{1.998.671,55} = 384\% - 100\% = 284\%$

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

2.339.988,37 X 284% = 6.645.566,98 + 2.339.988,37 =	Cz$	8.985.555,35
Receita arrecadada (Janeiro à Julho/86)	Cz$	7.688.149,29
Receita arrecadada (Agosto à Dezembro/85) + △	Cz$	11.325.543,72
Provável arrecadação de 1986	Cz$	19.013.693,01
Orçamento Programa para 1986	Cz$	12.000.000,00
Provavel excesso de arrecadação	Cz$	7.013.693,01
Menos Comprometidos co Creditos Suplementares	Cz$	1.731.928,00
Saldo Disponível	Cz$	5.281.765,01

Artº.3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 04 de dezembro de 1986.

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal -